



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 87/2023.

Maringá, 22 de agosto de 2023.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas pelo Instituto Ambiental de Maringá - IAM, mais precisamente, à complementação da folha de pagamento para o último quadrimestre de 2023.

Informo que a Lei Orçamentária de 2023 foi elaborada enquanto o IAM estava sendo estruturado, fazendo a transição da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal – SEMA para o Instituto Ambiental de Maringá – IAM. Portanto, com a efetiva estruturação do IAM e do seu quadro funcional, contratação de servidores de carreira e relotação de servidores da Administração Direta para Indireta, verifica-se a necessidade de reforço das dotações orçamentárias do Instituto.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, através de anulação de dotação.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 23/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 24/08/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2300836** e o código CRC **17B3E7D6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais), para atender o Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto Ambiental de Maringá

UNIDADE – Gabinete do Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

61.010.18.122.0011.2.504 – Manutenção Instituto Ambiental de Maringá - IAM

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$ 845.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$ 62.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$ 9.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal do Meio Ambiental – FMMA

61.020.18.125.0011.2.506 – Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$

545.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$
10.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$
5.000,00

3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$
119.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Fazenda

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Fazenda

06.010.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
1.595.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 23/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 24/08/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2300979** e o código CRC **C5E9614F**.